



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1º Comando Regional de Bombeiros
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 742

Referente ao PPCI N.º 19367/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PRÉDIO 93A
NOME FANTASIA: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PRÉDIO 93A
ENDEREÇO: IPIRANGA Nº: 6681 - P.93 A(E AV.B.GONÇ,4592)
BAIRRO: PARTENON
CARGA DE INCÊNDIO: II - Médio (acima de 300 até 1.200 MJ/m²)
OCUPAÇÃO: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Nº DE PAVIMENTOS: 2
ÁREA CONSTRUIDA: 1711,33
ALTURA: Tipo II - 1m < h <= 6m
MUNICÍPIO: Porto Alegre

Observação: VALIDADE DO ALVARÁ DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS PELO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

O presente Alvará tem validade até 03 de dezembro de 2016.

Porto Alegre, RS, 19 de agosto de 2016.

oliveira

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA
Cap QOEM - Resp/Chefe da SPI/1º CRB



Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.